



DECRETO Nº 7.724-GP /2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**“Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município de
Nova Mamoré por Remanejamento de
Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei nº 2.018-GP/2023, de 02 de outubro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R\$ **360.237,34** (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, devido a necessidades de reforço dotação para poder Legislativo em atenção a Emenda Constitucional 025/2000. Conforme consta no ofício nº 052/CMNM/2023.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4.4.90.52	F: 1	Equipamento e material permanente	40.000,00
01.031.0001.1002		CONST. AMPL. E REF. PRÉDIO CAMARA	
4.4.90.51	F: 2	Obras e instalações	50.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.94	F: 5	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
3.3.90.39	F: 11	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	210.237,34
		TOTAL	360.237,34

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.



REMANEJA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0029.1302		CONTRAPARTIDA DE CONVENIO	
4.4.90.51	F: 227	Obras e instalações	127.000,00
4.4.90.52	F: 228	Equipamentos e material permanente	103.000,00
04.123.0030.2215		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PASEP	
3.3.90.14	F: 235	Diárias	130.237,34
TOTAL GERAL			360.237,34

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

02/10/2023 00/10/2023

Assinatura do Responsável

Íosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica determinado que a contratação de veículos para prestar serviços de transporte escolar, deverá proceder ao que determina esta lei.

Art. 2º Os veículos contratados para prestar serviços de transporte escolar na área rural não poderão ter mais de 10 (dez) anos de uso , todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 03 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:EB0E8B8D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.722-GP/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.722 -GP/2023

Em, 26 de setembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 30.450,00** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SEC. MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
04.122.0038.2266	MANUT. DAS ATIV. - SEMEL		
3.3.90.39	F: 378	Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	30.450,00
TOTAL			30.450,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SEC. MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
04.122.0038.2266	MANUT. DAS ATIV. - SEMEL		
3.3.90.30	F: 376	Material de consumo	30.450,00
TOTAL			30.450,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:C4E128F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.724-GP/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.724-GP/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei nº **2.018-GP/2023**, de 02 de outubro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 360.237,34** (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, devido a necessidades de reforço dotação para poder Legislativo em atenção a Emenda Constitucional 025/2000. Conforme consta no ofício nº 052/CMNM/2023.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
4.4.90.52	F: 1	Equipamento e material permanente	40.000,00
01.031.0001.1002	CONST. AMPL. E REF. PRÉDIO CAMARA		
4.4.90.51	F: 2	Obras e instalações	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.94	F: 5	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
3.3.90.39	F: 11	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	210.237,34
TOTAL			360.237,34

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0029.1302	CONTRAPARTIDA DE CONVENIO		
4.4.90.51	F: 227	Obras e instalações	127.000,00
4.4.90.52	F: 228	Equipamentos e material permanente	103.000,00
04.123.0030.2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PASEP		
3.3.90.14	F: 235	Diárias	130.237,34
TOTAL GERAL			360.237,34

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 02 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:36644640

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO